



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 087/2024

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do responsável pelo Sistema Geo-Obras no Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 07/11/24

Secretaria de Administração.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora efetiva **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, Contadora, Matrícula Funcional 100, como responsável pelo Sistema GEO- OBRAS.

Art. 2º. Ao responsável Compete:

I - A alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazendo o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

II – Centralizar em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT**.

Parágrafo único. O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

I – Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

II – Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;

III – Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o ultimo dia do mês de referencia;

Art. 3º. A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO –OBRAS – TCE/MT**.

Art. 4º. Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira – MT

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023-2024)

PRF – Projeto de regularização fundiária; P.U. – Projeto urbanístico (art. 35, I, II, IV, V e art. 36, caput e I, III e IV todos da Lei n.º 13.465/17 e art. 29 § 2 do Decreto 9.310/2018):

Mapa georreferenciado do perímetro total subscrito por profissional legalmente habilitado, indicando:

- o Os lotes a serem regularizados;
 - o Indicação das construções existentes nos lotes;
 - o O sistema viário do núcleo;
 - o A área pública (CRAS);
 - o Demais elementos caracterizadores do núcleo;
- Peças técnicas:
- o Mapas e Memoriais descritivos;
 - o Do perímetro total do núcleo;
 - o Do perímetro de cada quadra;
 - o Do perímetro de cada lote;
 - o Do perímetro da área pública, incluindo as vias;
- TRT e ART dos responsáveis pelo levantamento;

Planta de sobreposição do perímetro do núcleo urbano informal com **demonstração das matrículas**;

Projeto urbanístico;

Termos de compromissos com cronograma de execução referente as obras para acessibilidade nas calçadas conforme projeto de acessibilidade e mobilidade em anexo (art. 35, IX da Lei n.º 13.465/17);

Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;

Aprovação individual do projeto de regularização fundiária referente a cada beneficiário;

Listagem de ocupantes contendo nome completo, estado civil, CPF e identificação dos imóveis regularizados, e o número do procedimento administrativo.

Nestes termos, pede deferimento.

Itaúba/MT, 22 de agosto de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 087/2024**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do responsável pelo Sistema Geo-Obras no Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora efetiva **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Contadora, Matrícula Funcional 100, como responsável pelo Sistema GEO- OBRAS.**

Art. 2º. Ao responsável Compete:

I - A alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazendo o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

II – Centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT.**

Parágrafo único. O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

- I – Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;
- II – Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;
- III – Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o ultimo dia do mês de referencia;

Art. 3º. A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO –OBRAS – TCE/MT.**

Art. 4º. Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira – MT

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 086/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DO GESTOR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando que a transmissão de mandato do presidente do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

Considerando a Resolução nº 008/2022, datada de 17 de novembro de 2022, desta casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a comissão especial de transmissão do gestor do Poder Legislativo do município de Itiquira-MT, a qual será composta da forma abaixo:

- 1) **Rosimeri Hubner, matrícula funcional nº 455;**
- 2) **Maria de Fátima Gomes da Silva, matrícula funcional nº 100 ;**
- 3) **Felipe Douglas Santos de Lucas, matrícula funcional nº 429;**
- 4) **Maria Roseny Farias Lima, matrícula funcional nº 435;**